



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO – ESO (2021.2)<sup>1</sup>**

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do Curso de Ciências Contábeis da UFRA/Campus Capanema divulga o Cronograma das datas importantes para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), com metodologia remota, referente à retomada do Período Letivo de 2021.2, conforme especificado na tabela abaixo:

DATAS	ATIVIDADES
23/05/2022 a 29/05/2022	Período de solicitação de matrícula do ESO junto à CTES: <b>formulário de matrícula (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II), declaração de orientação e termo de compromisso</b> . O envio dos documentos com assinaturas digitalizadas deve ocorrer via e-mail da CTES: <b>ctescontabeis.capanema@ufra.edu.br</b> <b>Obs:</b> Regulamento de ESO, art. 2º § 6º. O discente deverá ser acompanhado no local do estágio por um profissional de nível superior e/ou experiência comprovada na área de atuação de Ciências Contábeis, denominado Supervisor.
23/05/2022 a 30/06/2022	Período disponível para realização do ESO referente ao Período Letivo 2021.2.
até 03/07/2022	Data limite para entrega do <b>Relatório Final de ESO (anexo IV), ficha de acompanhamento (anexo III) e ficha de avaliação do professor orientador, com a nota do aluno (anexo V)</b> . Todos os documentos mencionados devem ser digitalizados, em modelos pdf e enviados em um documento único pelo <b>professor orientador</b> ao e-mail da CTES, em arquivo único: <b>ctescontabeis.capanema@ufra.edu.br</b>
até 10/07/2022	Data limite para lançamento de notas e consolidação de atividades, pela CTES ou Coordenação do Curso.

Atenciosamente,

Flávia Viana Del Gaizo - Siape nº 2426272

Presidente da CTES/Bacharelado Ciências Contábeis

Portaria n. 076/2019 –PROEN/UFRA

---

<sup>1</sup> Cronograma definido de acordo com as orientações contidas na Resolução do CONSEPE n. 621, de 12 de abril de 2021.